

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 40\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países...	1 800\$00	1 000\$00

semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.  
 AVULSO Por cada duas páginas... 4900  
 Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

AVISO

Os Ex.<sup>mas</sup> assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1986, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, com o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam das Portarias n.º 33/77 e 11/82, insertas nos *Boletins Oficiais* n.º 41/77 e 9/82, respectivamente.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Portaria n.º 58/85:

Adita ao mapa anexo à Portaria n.º 29/80, de 3 de Maio, 4 lugares de leitores/cobreadores.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TRABALHO:

Portaria n.º 59/85:

Faculta o ingresso na carreira de técnico profissional de 2.º nível, aos alunos com o Curso de Formação em Estatística, feito na Direcção-Geral de Estatística.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL:

Despacho:

Designando a Dr.<sup>a</sup> Maria Aleluia Rodrigues Barbosa Andrade, para desempenhar as funções de correspondente nacional do CILSS e integra o Comité Técnico de Experts.

Despacho:

Designando os camaradas que indica, para integrarem o Conselho Coordenador do Gabinete do Programa Integrado do Desenvolvimento da Boa Vista.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública

Ministério do Interior:

Direcção-Geral da Administração Interna.

Avisos e anúncios oficiais.

NOTA.—No dia 25 de Agosto do corrente, foi publicado um Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 38/85, com o seguinte sumário:

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

Portaria n.º 58/85

de 12 de Outubro

Tendo o Conselho Deliberativo da Praia deliberado, na sessão de 11 de Julho do corrente ano, que seja actualizado o quadro dos Serviços de Abastecimento de Água do respectivo Município, a que se refere o mapa 4 anexo à Portaria n.º 29/80, de 3 de Maio, de forma a dar melhor enquadramento ao pessoal auxiliar;

Vista a informação prestada pela Direcção-Geral da Administração Interna;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Interior, o seguinte:

Artigo 1.º No mapa 4 anexo à Portaria n.º 29/80, de 3 de Maio, é aditado o seguinte:

«V — Serviços de abastecimento de água»:

Número de Lugares	Designação dos cargos	Letras
4	Leitores-cobreadores	L, N, O, Q

Art. 2.º Os actuais auxiliares de consumo de água, que vêm exercendo as funções correspondentes aos cargos ora criados, transitam na mesma situação e categoria com dispensa de todas as formalidades, incluindo as de visto e posse, mediante simples relação nominal aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 3.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério do Interior, 25 de Setembro de 1985. — O Ministro, *Júlio César de Carvalho*.

—o—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TRABALHO

Portaria n.º 59/85

de 12 de Outubro

A implantação do Sistema Estatístico Nacional, indispensável à planificação da nossa economia, pressupõe a existência de quadros formados no domínio de estatística.

Considerando a enorme carência de quadros formados na área da técnica estatística, funcionou desde Outubro de 1983, na Direcção-Geral de Estatística, sob a dependência da Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento o curso de formação em estatística.

Tornando-se necessário permitir o ingresso na carreira do pessoal técnico profissional do 2.º nível aos indivíduos que frequentaram o referido curso com aproveitamento, de acordo com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 154/81.

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Educação e Cultura e Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho, o seguinte:

Artigo único. É reconhecido para todos os efeitos, nomeadamente como suficiente para garantir o ingresso na carreira de técnico profissional do 2.º nível, o curso de formação em estatística que funcionou na Direcção-Geral de Estatística sob a dependência da Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento.

Ministério da Educação e Cultura e Secretaria de Estado da Administração Pública e Trabalho, 2 de Outubro de 1985. — O Ministro, *Corsino Tolentino*. — O Secretário de Estado, *João de Deus Maximiano*.

—o—

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

—  
Despacho

1. Nos termos do n.º 7 do Despacho n.º 30/85, de 9 de Julho último, do Camarada Primeiro Ministro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/1985, designo a

Dr.ª Maria Aleluia Rodrigues Barbosa Andrade, técnico superior do Gabinete de Estudos e Planeamento deste Ministério, para desempenhar as funções de correspondente nacional do CILSS.

2. A referida funcionária integrará ainda, ao abrigo do disposto no n.º 8 do mencionado despacho, o Comité Técnico de Experts, em colaboração com o técnico superior, Eugénio Miranda da Veiga, designado pela Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento para exercer esta função.

Ministério do Desenvolvimento Rural, 30 de Setembro de 1985. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

—  
Despacho

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto n.º 106/84;

Sob proposta dos Ministérios e Organismos interessados;

1. Designo os seguintes Camaradas para integrem o Conselho Coordenador do Gabinete do Programa integrado do Desenvolvimento da Boa Vista (PID-BV):

- Celso Fernandes, representante do Ministério do Interior;
- Cláudio Duarte, representante do Ministério dos Transportes e Comunicações;
- Ulisses Pereira, representante do Ministério da Educação e Cultura;
- Maria Ludmilde Pires, representante da OMCV;
- Antão Varela, representante da JAAC-CV;
- João Baptista Fonseca, representante do PAICV.

2. São igualmente nomeados suplentes do representante do Ministério do Interior:

- Abraão Semedo Levy;
- Orlando J. Duarte.

Ministério do Desenvolvimento Rural, 1 de Outubro de 1985. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

### Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 28 de Agosto de 1985:

Tito Lívio Santos de Oliveira Ramos, técnico superior de 1.ª classe, da Direcção-Geral das Obras Públicas, exercendo funções de Ministro da Habitação e Obras Públicas — promovido, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 7 de Agosto de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 21.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de Setembro de 1985).

## De 2 de Outubro:

Arnaldo Barreto Monteiro, director de 3.ª classe, definitivo, do quadro administrativo da Imprensa Nacional — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 154/81, à classe imediata, com efeitos a partir de 22 de Março de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 32.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro de 1985).

## De 7:

Maria de Lourdes Lopes Almeida, 4.º escriturário do Instituto de Seguros e Previdência Social (ISPS) — requisitada, nos termos do Decreto-Lei n.º 56/78, de 15 de Julho, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de técnico profissional do 2.º nível do Ministério do Desenvolvimento Rural, com colocação na Repartição Concelhia da ilha do Maio, pelo período de um ano, susceptível de renovação.

A interessada ocupará uma vaga existente no Gabinete de Estudos e Planeamento do mesmo Ministério, com direito ao vencimento do seu quadro de origem, de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do decreto-lei referido.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 12.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Outubro de 1985).

Despachos do Camarada Ministro da Defesa Nacional, em substituição do Camarada Ministro do Interior:

De 22 de Agosto de 1985:

Adolfo Sanches Varela — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Interna.

Luis Landim Barbosa — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Interna, com colocação no Secretariado Administrativo de Santa Catarina — Gabinete de Apoio Técnico — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro de 1985).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º artigo 31.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro de 1985).

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 5 de Setembro de 1985:

Maria de Fátima Rosa de Carvalho, técnica auxiliar de 2.ª classe das Forças de Segurança e Ordem Pública — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 22.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1985).

## De 12:

Francisco Alberto da Costa Duarte e Henrique António Gonçalves Tavares Silva, escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral da Administração Interna — promovidos, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 21 de Setembro e 30 de Agosto do corrente ano, respectivamente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 31.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Outubro de 1985).

Roberto da Luz Ferreira, 3.º oficial, provisório, da Direcção-Geral de Administração Interna, exercendo interinamente, o cargo de 2.º oficial — exonerado, a seu pedido, dos referidos cargos, com efeitos a partir da data em que ingressar no quadro do pessoal do Banco de Cabo Verde.

## De 20:

Ernesto Faria Medina, Júnior, 1.º tenente das Forças de Segurança e Ordem Pública — transferido, por conveniência de serviço, do Comando do Agrupamento do Sal, para a sede das FSOP, na Praia.

Augusto Bernardino Pinheiro, Júnior, 1.º tenente das Forças de Segurança e Ordem Pública — transferido, por conveniência de serviço, da sede das FSOP, para o Comando do Agrupamento de S. Vicente, como comandante.

Carlos Manuel Fortes, 1.º tenente das Forças de Segurança e Ordem Pública — transferido, por conveniência de serviço, do Comando do Agrupamento de S. Vicente, para a sede da FSOP, na Praia.

Hermes Soares de Oliveira Costa, tenente das Forças de Segurança e Ordem Pública — transferido, por conveniência de serviço, da sede das FSOP, para o Comando do Agrupamento do Sal, como comandante.

Mário de Jesus Monteiro Barreto, tenente das Forças de Segurança e Ordem Pública — transferido, por conveniência de serviço, do Comando do Agrupamento de S. Vicente, para a Esquadra Policial do Fogo, como chefe.

João Emílio de Pina, sub-tenente das Forças de Segurança e Ordem Pública — transferido, por conveniência de serviço, da Esquadra Policial do Fogo, para a sede das FSOP, na Praia.

## De 21:

Salomão Sanches Furtado — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral da Administração Interna.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 31.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro de 1985).

## De 25:

Manuel António Pina Barros, agente administrativo, da Direcção-Geral da Administração Interna, colocado na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho do Fogo — transferido, por conveniência de serviço, para a freguesia de Santa Catarina do mesmo concelho.

**Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:**

**De 16 de Fevereiro de 1985:**

São nomeados, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, provisoriamente, o cargo de mestre de oficinas, de 3.ª classe, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, os seguintes indivíduos:

Alexandre Nascimento Pinheiro.  
Almerindo José Maria Jesus.  
David Ramos Pimenta.  
Francisco Augusto Neves Coelho.  
João José Lima de Faria.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 27.º, artigo 194.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Setembro de 1985).

**De 10 de Abril:**

Manuel Mendes Furtado — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de guarda nocturno, do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da vila do Maio.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 18.º, artigo 131.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 1985).

**De 7 de Agosto:**

Maria de Lourdes Lima Duarte Modesto, professora do Ensino Primário Elementar de nomeação definitiva dos Serviços de Educação e Cultura — concedida a mudança de escalão correspondente a 2.º nível de 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «J», com efeitos a partir de 23 de Julho de 1985.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 7.º, do artigo 53.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 1985).

**De 10:**

Roque Avelino de Pina Fernandes, 3.º oficial, definitivo, do quadro administrativo do Ministério da Educação e Cultura, na situação de licença ilimitada — reintegrado, no referido Ministério, na mesma categoria e situação.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 14.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro de 1985).

**De 27:**

Nélida Aurora Vera-Cruz de Melo — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, na categoria de professor de 4.º nível, de 3.ª classe, durante o ano lectivo de 1985/86, devendo entrar em exercício a partir de 1 de Setembro de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 25.º, artigo 179.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 1985).

**De 6 de Setembro:**

Joana da Silva Brandão Correia, professora de posto escolar, contratada, na situação de licença registada — readmitida nas suas funções a partir de 1 de Outubro de 1985.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 7.º, do artigo 53.º do orçamento vigente.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 1985).

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, dos seguintes professores de 3.º nível, de 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do Sal, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

1 — Arnaldo Ferreira.  
2 — Cilberto Apolo Livramento Évora.  
3 — Luisa Auxiliadora Lopes Brito.  
4 — Levy da Conceição Salomão.

O encargo resultante das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 26.º do artigo 186.º do orçamento vigente.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, dos seguintes professores de 3.º nível, de 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do Porto Novo, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro:

1 — Aníbal Azevedo Fonseca.  
2 — Celeste Maria da Silva F. O. Melício.  
3 — Ivete da Cruz Lima Fortes.  
4 — Maria Auxiliadora Andrade Lopes.  
5 — Maria Filomena G. Leite Melo.  
6 — Nair Alves Rodrigues.

Víctor Manuel Gomes da Silva — revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Porto Novo, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 21.º, artigo 152.º do orçamento vigente.

Filomena Gertrudes do Rosário e Joaquim Marcos Delgado — revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Brava, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 15.º, do artigo 110.º do orçamento vigente.

Jorge Humberto Pinto Nascimento Gomes — revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, de 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Sal, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 26.º, artigo 186.º do orçamento vigente.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, dos seguintes professores de 3.º ní-

vel, de 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa» com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro:

Alexandrina Deusa de Freitas.  
 Caridad Fernandez Leon.  
 Maria Celeste Fonseca Matias.  
 Maria Clementina Chantre S. Santos.  
 Maria Rosa Fonseca Costa.  
 Maria Virgínia Ramos Silva.  
 Rosa Maria Lima Silva.  
 João Baptista Francés.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 61.º do orçamento vigente.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, dos seguintes monitores especiais da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa».

1. Aristides Rodrigues Costa.
2. Arlindo Évora Lima.
3. Jorge Carlos Piedade Crato Monteiro.
4. Miguel Arcângelo Silva.
5. Matias Monteiro Lopes.
6. Maria de Fátima Lopes S. F. Amorim.
7. Elzira dos Santos Coutinho V. Soulé.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, dos seguintes professores de 3.º nível, de 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa».

1. Adelina Filomena Pereira.
2. Crisolita Pereira Dias.
3. Júlia Morais Soares Silva.
4. Maria Manuela Monteiro Oliveira Afonso.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 8.º, artigo 61.º do orçamento vigente.

José Pinto Almeida — revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, de 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar da Boa Vista, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

Albertino Africano Mendes Rodrigues e Filomena Maria Lima Mendes — revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, de 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar da Boa Vista, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 16.º, artigo 117.º do orçamento vigente.

São nomeados, nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, e durante o ano lectivo de 1985/86, para desempenharem as funções de professores orientadores encarregados de prática pe-

dagógica e estágios dos alunos da Escola do Magistério Primário da Praia, com direito à gratificação a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 134/82, de 31 de Dezembro, os seguintes docentes de 2.º nível:

Isabel Maria dos Santos Craveiro.  
 Maria Madalena Cabral Évora.  
 Maria José do Nascimento Lima Feres.  
 Maria Manuela Lopes Gomes.  
 Aldina Maria Oliveira Ramos Sousa.  
 José Luis Delgado Freire.  
 Felisberto Lopes Tavares.  
 Maria Luisa Duarte Moreno Borges.  
 Maria Alda Borges Carvalho Silva.  
 Luisa Maria Hopffer Barreto.  
 José António dos Santos.  
 Maria de Fátima Fernandes L. Sanches.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 23.º, artigo 164.º do orçamento vigente.

Colette Marthe Charlotte Chislaine Geerts Monteiro, professora de 3.º nível, 3.ª classe, do Ministério da Educação e Cultura — exonerada, a seu pedido do referido cargo com efeitos a partir de 1 de Outubro.

Luciano Moreno Lopes, professor de posto escolar, contratado — concedidos seis meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1985.

Inês Teixeira de Oliveira, professora de posto escolar contratada — concedidos 90 dias de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1985.

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, para o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, colocados no Liceu «Domingos Ramos», com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, os seguintes indivíduos, habilitados com o 2.º ano do curso complementar.

António Carlos Madeira Lopes da Silva.  
 Henrique Soares Teixeira.  
 José Maria Abreu dos Santos.  
 Madalena da Costa Moniz.  
 Maria da Graça Bárrio Vieira Morais.  
 Rufino Mendes Andrade.  
 Zaida Manuela de Almeida Neves Fonseca Freire.

As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 25.º, artigo 179.º do orçamento vigente.

São revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professores de 3.º nível, 3.ª classe, dos seguintes professores do Liceu «Ludgero Lima», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto:

Isidro Évora.  
 Elisabeth da Cruz Monteiro.  
 Bernardo João Soares.  
 Maria Filomena Monteiro Lopes Rodrigues.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 77/80, de 16 de Agosto, os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professores de 4.º nível, 3.ª classe, os seguintes professores do Liceu «Ludgero Lima»:

Celisa Maria Alves Barbosa Marques da Silva.  
 Filomena Maria Miranda Évora.  
 Filomena Piedade Silva.  
 Manuela Ernestina Gomes Monteiro.  
 Maria Geneviene Monteiro.  
 Rosa da Cruz Soares.  
 Maria Osvaldina Andrade Cruz.

São revalidados, nos termos da alínea e) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, dos seguintes professores do 3.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Ludgero Lima», com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro:

Maria Anete Fernandes Sena Alinho  
 Manuel do Carmo Fortes.  
 Ricardina de Fátima Cardoso.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 24.º, artigo 171.º do orçamento vigente.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, os contratos de prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, dos seguintes professores do Liceu do Sal, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro:

Artemisa Maria dos Reis de Melo Andrade.  
 Carlos Domingos Lopes.  
 Luísa Auxiliadora Lopes Brito Barbosa.  
 Roberto Winters Steil.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 26.º, artigo 186.º do orçamento vigente.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, os contratos de prestação de serviço docente dos seguintes professores de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, durante o ano lectivo de 1985/86, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro:

António Pedro Ramos.  
 Crisolita dos Santos Delgado Olim Vieira.  
 Luís António de Sá Nogueira Além.  
 Licínia Lopes Roberto.  
 Maria Lídia Soares Lopes Andrade.  
 José Maria Gonçalves Lopes Trigueiros.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 27.º, artigo 194.º do orçamento vigente.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, dos seguintes monitores especiais da Escola do Ensino Básico Complementar de Achada Santo António:

Augusto Fortes Nogueira.  
 Joanita Almeida Lopes.  
 Maria Paula Mendes.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 68.º do orçamento vigente.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano

lectivo de 1985/86, dos seguintes professores de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do Maio, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro:

Carolina Cardoso da Silva Leite.  
 Domingos Manuel Agnes Soares.  
 Fátima Leonor Fernandes Barbosa Rodrigues.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 18.º, 131.º do orçamento vigente.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, dos seguintes monitores especiais da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro:

Lucinda Maria Oliveira.  
 José António Gonçalves Brazão.  
 Maria José Dias Correia Lopes Leitão.  
 Óscar Abel Araújo Ferro.  
 Ulisses Camilo Alves Barreto.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 75.º do orçamento vigente.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, dos seguintes professores de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar de Achada de Santo António, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro:

1 — Leonela Cabral dos Reis Borges.  
 2 — Carlos Alberto Rufino Monteiro Mendes Rosa.  
 3 — José Carlos Gomes dos Anjos.

Víctor Manuel Évora — revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, de 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Achada de Santo António, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, do artigo 68.º do orçamento vigente.

Jorge Alberto Ramos Oliveira da Afonseca — revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, de 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Maio, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 18.º, do artigo 131.º do orçamento vigente.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, dos seguintes professores de 3.º nível, de 3.ª classe, do Ensino Básico Complementar do Fogo, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro:

1 — Alívio João Dias de Barros.  
 2 — Carlos Augusto de Andrade.  
 3 — Cláudia Mariana Brandão Teixeira.  
 4 — Fausto Amarílio do Rosário.  
 5 — João de Brito de Pina.  
 6 — Manuel Pinto Henrique Veiga.  
 7 — Maria Marcelina Mendes Vieira Barbosa.

- 8 — Vítor Manuel Galvão Baptista.
- 9 — António Francisco Dias da Fonseca.
- 10 — Luís Manuel Lopes Pires,
- 11 — Salvaçor João da Silva Macedo.

António Gomes de Pina Júnior — revalidado nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Fôgo.

Amarise Helena Gonçalves Pires e Mário Alberto Ançrade Lima Bárber — revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Fogo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 96.º do orçamento vigente.

Alcídia Filomena de Moraes e Fátima Maria Santos Nascimento — revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo 1985/86, na categoria de monitor especial, da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 72/80, de 16 de Agosto.

Maria do Carmo Oliveira Monteiro e Silvina Maria Silva Ferreira — revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 4.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, dos seguintes professores da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro:

- Albertino João dos Santos.
- António José Fortes.
- Januário da Rocha Nascimento.
- Maria Tomásio Duarte Silva Bans Rivera.
- Vicente do Rosário Oliveira.
- José Pedro Nascimento Martins.

Vítor Hugo Fontainhas Mendes — revalidado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 103.º do orçamento vigente.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, dos seguintes professores de 3.º nível, de 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro:

1. Carlos dos Santos Craveiro Miranda.
2. Manuel Graciano Sena de Barros.
3. Vanda dos Santos Rosa.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 10.º do artigo 75.º do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, dos seguintes monitores especiais da Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira:

- Elisa de Barros Beltencourt.
- Helga de Anunciação de O. Pires.
- Maria da Graça Spínola.
- Rolando Aútilio Araújo de Melo.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, dos seguintes professores do 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira.

- Ana Maria Gonçalves Pina Freire.
- Daniel Graciano Silva Almeida.
- Fernanda Irene Gomes da Silva.
- Maria Helena Fortes Moraes Martins.

Alírio Varela Rodrigues, habilitado com o curso de Formação de Professores de Ensino Secundário — revalidado, o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 4.º nível, de 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86 dos seguintes professores de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81 de 31 de Dezembro:

- Alberto da Veiga Silva Delgado.
- Carlos Alberto Lopes Barbosa.
- Domingos Centeio.
- Emanuel de Jesus Lopes Furtado Barbosa.
- Felisberto Henrique Carvalho Cardoso.
- Emanuel Maria Soares.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 82.º do orçamento vigente.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, dos seguintes professores de 3.º nível

3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro:

Aidil de Carvalho Martins Barbosa Borges.  
 Ângela Maria Vieira Lopes.  
 António Jesé Melo de Barros.  
 Camilo Barbosa Levy Medina.  
 Carlos Alberto Lopes.  
 Dilma Soulé Fortes.  
 Eugénia Ana Monteiro dos Reis Tavares.  
 Godofredo Eugénio Frederico Delgado.  
 Hipólito de Jesus Furtado.  
 Jorge Heclitone da Silva Fernandes.  
 Lisender Neutel Chantre Querido dos Reis.  
 Manuel Alfredo Monteiro Semedo.  
 Pedro António Miranda Semedo.  
 Maria do Carmo da Veiga Xavier.

Victor Manuel Lopes Semedo — revalidado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, dos seguintes monitores especiais da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina:

Maria Leopoldina dos Reis Borges Orbet.  
 Socorro António Rodrigues Fortes.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 89.º do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, dos seguintes professores de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

Alberto Francisco Lopes.  
 José Luis Barros Monteiro Lopes.  
 Marcos Ramos da Silva.  
 José António de Sousa.

Carlos Ferreira Santos e Helder Filomeno de Lourenço Gomes de Pina — revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 17.º do artigo 124.º do orçamento vigente.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, dos seguintes professores de 3.º nível,

de 3.ª classe, do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro:

1 — Guilherme de Almeida Cardoso.  
 2 — João Semedo Mendes.  
 3 — José Manuel da Veiga Pereira.  
 4 — Paulo Coelho Moreira

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 20.º do artigo 145.º do orçamento vigente.

#### De 14:

Nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 79/80, de 16 de Agosto e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 134/82, de 31 de Dezembro, são revalidados as nomeações dos funcionários que adiante se indicam, para, no ano lectivo de 1985/86, e em regime de acumulação, leccionarem na Escola do Magistério Primário da Praia:

Psicologia — Maria dos Reis Monteiro Gomes.  
 Pedagogia — Maria Raquel Lima.  
 Didáctica B — Maria José Sousa.  
 Português — Belmiro Manuel Ramos.  
 Matemática — José Luis Craveiro Miranda.  
 Ed. Visual — Maria das Dores Pires V. Rodrigues.  
 Higiene — Félix Gomes Monteiro.  
 Motric. Infantil — Gabriela Auxilia da Silva Borges.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 23.º, artigo 165.º do orçamento vigente.

Maria Arcângela da Veiga Miranda — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, com colocação na Direcção-Geral de Educação, ficando a prestar serviço no Liceu de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 46.º do orçamento vigente.

Maria Eduarda Delgado dos Santos — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, com colocação na Secretaria-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 14.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 1985).

Nicolau de Andrade, professor de posto escolar, contratado na situação de licença registada — concedidos mais 3 meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1985.

Francisco Manuel Pimenta Lima, mestre principal de electricidade, contratado, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 27.º, artigo 194.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 1985).

De 18:

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 4.º nível, de 3.ª classe, com colocação no Liceu «Domingos Ramos», os seguintes indivíduos, habilitados com o Curso de Formação de Professores de Ensino Secundário:

1. Aldevina Ausenda Lima Medina.
2. Benvinda Rodrigues Lopes.
3. Esmeralda Gomes de Pina da Costa.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 25.º, do artigo 179.º do orçamento vigente.

Maria Filomena St'Aubyn de Figueiredo — revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Ludgero Lima», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

Maria Auxiliadora Santos — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu «Ludgero Lima».

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 4.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu «Ludgero Lima», os seguintes indivíduos:

Habilitados com o Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário:

Sílvio Lopes Pereira.  
Armanda Filomena Lopes do Rosário.  
Maria dos Anjos Pinto.  
Maria Teresa Monteiro Semedo Favares.

Licenciado em Agronomia:

Elsa Barbosa de Oliveira Marcelino Simões.

Licenciado em Germânicas:

Moacyr Gabriel Rodrigues.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 24.º, artigo 171.º do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 72/80, de 16 de Agosto, são contratados para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de

1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, de 3.ª classe, com colocação no Liceu «Ludgero Lima», com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, os seguintes indivíduos habilitados com o 2.º ano do Curso Complementar:

Leonesa Maria Nascimento Lima F. Abu-Raya.  
Manuel do Rosário Spencer Andrade.  
António de Jesus Lima.  
Neusa Maria Santos Silva.  
Paulino Sousa Monteiro.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 24.º, do artigo 171.º do orçamento vigente.

Maria Margarida Ferreira Querido e Olavo Avelino Garcia Correia, habilitados com o 2.º ano do Curso Complementar — contratados para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, de 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Achada de Santo António, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 9.º, artigo 68.º do orçamento vigente.

Julião Evangelista — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1985/83, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe; com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Achada Santo António.

Maria de Lourdes Almeida Silva Carlos Araújo — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de monitora especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Achada Santo António.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 68.º do orçamento vigente.

Bethzabe Leite e Cipriana Elisa da Cruz Lopes, habilitadas com o 2.º ano do Curso Complementar dos Liceus, — contratadas para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, de 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 10.º, artigo 75.º do orçamento vigente.

Cesaltina Maria Lima Pires, Juliano Silva Mendes, Hermínio Emanuel da Costa Moniz, habilitados com o 2.º ano do curso complementar dos Liceus — contratados nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei

n.º 150/81, de 16 de Agosto para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor, de 3.º nível, de 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 11.º, artigo 82.º do orçamento vigente.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro; conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, os seguintes indivíduos;

Elsa Maria de Azevedo Camacho.  
 Claudino José Tavares Cardoso.  
 José Augusto Borges Bettencourt.  
 José Lima Lopes Sanches.  
 Ulisses Pedro Tavares Delgado.  
 José António Vaz Semedo.  
 Victor Manuel Varela Monteiro.  
 Manuel Sanches Tavares Júnior.  
 Gean Jacques Barbosa Fernandes.  
 Crisanto Avelino Sanches de Barros.  
 Júlio César Teixeira de Andrade.  
 Emanuel Joaquim Vaz Mendes.  
 Elias Mendes Monteiro.

Maria de Jesus Nazareno Gonçalves da Costa — revalidado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

Luis de Azevedo Camacho — revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de monitor especial, da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 89.º do orçamento vigente.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 172/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, de 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, os seguintes indivíduos habilitados com o 2.º ano do Curso Complementar dos Liceus:

Adriano Augusto Duarte Silva Abreu.  
 António Costa Lima.  
 Humberto Tavares Landim.

António Pedro Alves Lopes.  
 Pedro Alexandre Tavares Rocha.  
 Victor Moreno Baessa.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 20.º, artigo 145.º do orçamento vigente.

Teresa Maria Lopes — contratada, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de contínuo, do quadro auxiliar de Ministério da Educação e Cultura, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da vila do Maio.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 21.º, artigo 152.º do orçamento vigente.

José António Mendes — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Brava com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 19.º, artigo 139.º do orçamento vigente.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 172/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, de 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Brava, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, os seguintes indivíduos habilitados com o 2.º ano do Curso Complementar dos Liceus:

Ivone Esmeralda Freitas Gomes.  
 José Joaquim Cabral.  
 Rita Manuela S. Silva de Brito.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 15.º do artigo 110.º do orçamento vigente.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de posto escolar (2.º nível, de 3.ª classe), com colocação na Direcção Extra-Escolar e Divisão de Alfabetização e Educação de Adultos, distribuídos por conveniência de serviço para os concelhos que a seguir se indicam:

Concelho da Praia:  
 Felismina dos Santos Moreno,  
**Concelho da Brava:**  
 Adelino Sanches.  
 Concelho da Boa Vista:  
 José Benoliel Pinto.  
 Concelho do Paúl:  
 Maria da Luz Brito.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 27.º, do artigo 194.º do orçamento vigente.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor do Ensino

Primário (2.º nível, de 3.ª classe), dos seguintes professores da Direcção de Educação Extra-Escolar e Educação de Adultos e colocados nos concelhos que a seguir se indicam:

Concelho da Praia:

Filinto Barros Furtado.

Concelho de S. Vicente:

Manuel de Jesus Santos.

Concelho de Porto Novo:

Alfredo Manuel Sousa Chantre.

**Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 29.º, artigo 203.º do orçamento vigente.**

Maria Rosa da Veiga e Miguel Arcângelo de Jesus Coelho de Carvalho — contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 82.º do orçamento vigente.

Maria da Luz Fonseca de Vasconcelos — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, com colocação na Secretaria-Geral, ficando a prestar serviço por conveniência na Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 14.º do orçamento vigente. (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro de 1985).

João Francisco Carvalho Almeida — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de contínuo, do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 82.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro de 1985).

Margarida Maria Ana — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente, do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Porto Novo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 21.º, artigo 152.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 1985).

António Alberto Martins Spencer e Adalberto Almeida Pinto — contratados para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Boa Vista, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 26.º, artigo 117.º do orçamento vigente.

Adriano Nobre Ferreira — contratado, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, de 3.ª classe, com colocação na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 27.º, artigo 194.º do orçamento vigente.

Lavinia Maria de Brito St'Aubny — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosas».

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, na categoria de professor e 3.º nível, 3.ª classe, durante o ano lectivo de 1985/86, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosas», com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, os seguintes indivíduos:

Albertino Alceriano Vezo Silva.

António Nazianzeno Coutinho.

Dilma Maria Leite Abrantes da Cunha.

José Manuel Barbosa de V. Ribeiro.

Judite Nogueira Antunes.

Venceslau Cardoso de Pina.

Mirsa Ivlorena Gomes Duarte Lopes.

Rosa Maria Silva Santiago.

Lídia Marcelina Monteiro Barbosa.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 61.º do orçamento vigente.

Didácio Évora dos Santos, habilitado com o Curso de Formação de Professores do Ensino Básico Complementar — contratado, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, de 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosas», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto.

Horondina Alves Santos — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosas».

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 8.º, artigo 61.º do orçamento vigente.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, durante o ano lectivo de 1985/86, na Escola do Ensino

Básico Complementar da Ribeira Grande, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, os seguintes indivíduos:

António Aleixo Martins.  
Antónia Bernarda Lopes.  
Isa Marise Chantre Lima.  
Mariana Chantre Lima.  
Vera Liliana Melo Fonseca Morais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 103.º do orçamento vigente.

Maria Filomena Bentub — contratada, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto de 1985.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 14.º, artigo 103.º do orçamento vigente.

Vicente António dos Reis — contratado, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, de 3.ª classe, colocado na Escola do Ensino Básico Complementar do Porto Novo, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 21.º, artigo 152.º do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto — são contratados, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, de 3.ª classe, com colocação no Liceu do Sal, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, os seguintes indivíduos habilitados com o 2.º ano do Curso Complementar dos Liceus:

António Jorge Santos Miranda.  
Carlos Jorge Fortes Lélis.  
Maria do Carmo Brito Fortes.  
Júlio César de Carvalho.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 26.º, artigo 186.º do orçamento vigente.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 172/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, de 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Sal, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, os seguintes indivíduos:

José Carlos Rocha Rodrigues Fortes.  
Jorge João do Rosário Ramos.  
Mário do Rosário Tolentino.  
Mário Ildo Brito Fortes.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 26.º, artigo 186.º do orçamento vigente

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, de 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, os seguintes indivíduos habilitados com o 2.º ano do Curso Complementar dos Liceus:

António Pedro Semedo Rosa.  
**Carlos Alberto Monteiro.**  
João Domingos Barros Correia.  
José Aldino Fernandes Ribeiro.  
Manuel Augusto Fortes Correia.  
Victor Manuel Morreira da Costa.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 17.º, artigo 124.º do orçamento vigente.

Vanda Helena Fortes Fernandes — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 2.º nível, de 3.ª classe, com colocação na Escola Industrial e Comercial do Mindelo; com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 27.º do artigo 194.º do orçamento vigente.

José Manuel Fernandes da Veiga — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, de 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 20.º, artigo 145.º do orçamento vigente.

José Carlos Lopes — contratado nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, de 3.ª classe, colocado na Escola do Ensino Básico Complementar do Fogo, com direito ao vencimento que estabelece a alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 13.º, artigo 96.º do orçamento vigente.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, os contratos de prestação de serviço docente, na categoria de professor de posto escolar (2.º nível, 3.ª classe) dos seguintes professores da Direcção de Educação Extra-Escolar e Divisão de Alfabetização e Educação de Adultos, colocados por conveniência de serviço, nos concessões que a seguir se indicam:

**Concelho da Praia:**

Fernando Lopes Vaz Robalo.  
**Albino Lopes Tavares.**  
 Francisco Lopes Semedo.  
 Mário Horta Moreira.  
 Pedro Alcântra Andrade Alfama.  
 Alda Lopes Tavares.  
 Maria Zita Semedo Gomes Monteiro.  
**Maria Eugénia Lobo.**  
 Luis Alberto Monteiro Gomes.  
**Bernardino Gomes Delgado Garcia.**  
**Maria Isabel Mendes Borges.**  
 Manuel de Jesus Costa Barros.  
 Estevão Moreira Tavares.  
 José Vaz Oliveira.  
**Fernanda Alice Mendes Varela.**  
 Porfírio Maria dos Santos.

Concelho de Santa Cruz:

Adriano Monteiro.  
**Domingas Mendes Cabral.**  
**Celina Mendes Cabral.**  
 Domingos Mendes Tavares.  
 Cirino Correia Semedo e Silva.  
 Carlos dos Reis Borges.  
 Maria Antónia Mendes Semedo.  
**Maria Mendonça Monteiro.**  
 Maria Encarnação Ramos de Oliveira Fernandes.

Concelho de Santa Catarina:

Manuel António de Pina Pires.  
 Ana Gomes Pereira.  
 António Silva Tavares.  
**Cesaltina Maria Borges.**  
 Eunice de Jesus Gomes Varela.  
 Eloisa Helena Pereira Semedo.  
 José Manuel Mendes Silva.  
 José Manuel dos Santos Oliveira.  
 Juvenal dos Santos Mascarenhas.  
 Manuel Semedo Brito.  
 Margarida Varela Vaz dos Santos.  
 Maria Goreth Fernandes Barreto.  
 Domingas Gomes Semedo.  
 Maria Paula Ribeiro Monteiro.  
 Ricardina Maria Fernandes Barreto.

Concelho do Tarrafal:

Eusébio Correia Furtado.  
 Casimiro Soares Rosa.  
 Roque Sanches Cardoso.  
 Aristides Gomes de Pina.  
 António Salomão Lopes.  
 Victória Rodrigues Tavares.  
 Maria de Fátima Tavares.  
 Luis Costa Monteiro.  
 Fernando Lopes Varela.  
**Júlio Mendes Furtado.**  
 Alberto Costa Tavares.  
 Octávio Cardoso Lopes.  
 Maria da Conceição Lopes Afonso Silva.

Concelho do Maio:

José Luis Duarte.  
 Joaquim dos Santos Anes.  
 Alfredo Ribeiro Agues.  
 Maria Augusta Ribeiro.

Concelho do Fogo:

Gilberto Fernandes Lobo.  
 Carlos António Andrade.

José Teixeira.  
 Rosalina Spinola Barbosa.  
 Lueinda Lopes Galvão Cardoso.  
 Armanda Leonor da Silva Vieira.  
 João Pedro Lopes da Cruz.  
 Arlindo Teixeira Lopes.  
 Felismina Souto Fernandes Pina.  
 Maria Paula Vieira de Andrade.  
 Manuel Bartolomeu Jesus Teixeira.  
 Silvina Nunes Andrade.  
**José Pedro Silva Barros Alves.**

Concelho da Brava:

**António Duarte Costa.**  
 Adelina Duarte Lopes.  
 Laura Pereira Gamboa Rodrigues.

Concelho de S. Vicente:

Maria de Cristo Santos Soares.  
 Maria de Lourdes Neves.  
 Maria de Fátima Rodrigues.  
 Maria do Carmo Monteiro Santos.  
**António Silva Miranda.**  
 Carlos Alberto Rocha Dias.  
 Eluísia Helena Melício Pires.  
**Celestina Josefa dos Santos.**  
**Orlanda Rafael Neves Brito.**  
 Alexandra Maria Pires Silva.

Concelho da Ribeira Grande:

Maria Manuela Lopes e Castro Monteiro.  
**José Remígio Bandeira.**  
**João Fortes Neves.**  
**Filomena Maria Figueiredo da Conceição Tolentino.**  
**João Baptista Fortes Medina.**  
**Pedro Pio Lopes.**  
**João Pires Moreira.**  
 Conceição Maria Gomes Maurício.  
**Dionísio Amadeu Lopes e Castro.**  
**Maria Augusta Lima Monteiro.**  
 Maria do Rosário Lopes.

Concelho do Porto Novo:

**Daniel Nascimento Monteiro.**  
**Humberto Olimpio da Graça.**  
**João Gomes Silveira.**  
**Pedro António Delgado Lopes.**  
**Maria Assunção Pio.**  
 António Manuel Gertrudes.

Concelho do Paul:

**Irineu Rodrigues Nascimento.**  
**Fernando Maria Antónia Oliveira.**  
**Maria da Luz Pires Crisóstomo.**  
**Joaquim Rodrigues Pereira.**

Concelho de S. Nicolau:

Manuel Júlio Soares.  
 Eugénio José Silva.  
 Ana Evangelista Silva Roque.  
 António Nicolau Cosmo.  
 João de Deus Ramos.  
**Aurora Spencer dos Reis.**  
**Ricardo Lima Brito.**  
**Pedro do Rosário Nascimento.**

Concelho do Sal:

**Domingos Mendes da Velga.**  
 Maria do Nascimento Santos Duarte Silva.  
 Maria da Paz Benrós de Melo.  
 Domingos Lopes de Brito.

Concelho da Boa Vista:

Martiniano Nascimento Oliveira.  
Lenisa Simoa Oliveira.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 29.º, artigo 203.º do orçamento vigente.

De 21:

Jorge Alberto Ramos Oliveira Fonseca, Manuel Graciano Sena de Barros e Victor Manuel Lopes Semedo, professores de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar de Achada de Santo António — autorizados a continuarem em exercício durante os meses de Agosto e Setembro.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 63.º do orçamento vigente.

De 26:

Maria Isabel Tavares Duarte — contratada, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de contínuo do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, com colocação no Liceu «Domingos Ramos».

Maria Isabel Vaz Correia Rodrigues — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, com colocação no Liceu «Domingos Ramos».

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 25.º, artigo 179.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro de 1985).

Itália Pereira Gonçalves, servente do quadro do pessoal auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira — exonerada do referido cargo, a seu pedido.

De 1 de Outubro:

Maria Luisa Silva Rodrigues Monteiro, professora de posto escolar, (2.º nível, de 1.ª classe), de nomeação definitiva — concedida licença ilimitada, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1985.

De 3:

Victor Hugo Fontainhas Mendes, professor de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina — autorizado a continuar em exercício durante os meses de Agosto e Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 89.º do orçamento vigente.

José Pinto Almeida, professor de 3.º nível de 3.ª classe; da Escola do Ensino Básico Complementar da Boa Vista — autorizado a continuar em exercício durante os meses de Agosto e Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 16.º, artigo 117.º do orçamento vigente.

Jorge Humberto Pinto Nascimento Gomes, professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do Sal — autorizado a continuar em exercício durante os meses de Agosto e Setembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 26.º, artigo 186.º do orçamento vigente.

Daniel Graciano Almeida, professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do Maio — autorizado a continuar em exercício durante os meses de Agosto e Setembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 18.º, artigo 131.º do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 4 de Setembro de 1985:

Octávio Vitorino Silva Sanches Tavares, 3.º oficial, interino, da Direcção-Geral dos Transportes Terrestre, em exercício na Repartição de Viação — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 23 de Agosto do corrente ano.

De 6:

Fergio Gomes Sanches, técnico auxiliar de 1.ª classe, definitivo da Direcção-Geral dos Transportes Terrestre — concedidos 6 meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 5 de Agosto do corrente ano.

De 20:

Albino Daniel Silva Diniz, exercendo em comissão de serviço o cargo de membro da comissão de exames e vistorias na ilha de S. Nicolau — dado por finda a referida comissão.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 30 de Maio de 1985:

José António Andrade, técnico superior de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 25 de Março de 1985. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 1985).

De 5 de Setembro:

Francisco de Assis Macedo Barbosa, engenheiro técnico agrário, técnico principal do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director da Direcção dos Serviços Florestais da Direcção-Geral de Conservação de Solos, Florestas e da Engenharia Rural, do Ministério do Desenvolvimento Rural. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1985).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no artigo 51.º do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 11 de Junho de 1985:

Aguinaldo Gomes Fernandes Almada — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Juízo Cível do Tribunal Regional de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 60.º do orçamento vigente.

De 26 de Julho:

Ovidio Teixeira Manuel Soares — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de 4.º ajudante do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, com colocação no Cartório Notarial da Região de 1.ª classe de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 35.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 1985).

De 29:

Vera Valénia Benrós de Melo Duarte, procurador regional de 3.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça — promovida, nos termos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 13/84, de 11 de Fevereiro, à classe imediata, com efeitos a partir de 13 de Julho de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 80.º, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro de 1985).

Vera Valentina Benrós de Melo Duarte, procurador regional de 3.ª classe, de nomeação provisória — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 80.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro de 1985).

De 2 de Agosto:

Maria de Lourdes Duarte, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da

Justiça — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 14.º do orçamento vigente.

De 31:

Saluciano Vaz Moreira — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Regional do Fogo, devendo entrar imediatamente em funções nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 52/79.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 60.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 1985).

De 10 de Setembro:

António Varela Júnior, condutor-auto de 2.ª classe, do quadro da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciais — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 24.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 1985).

De 20:

João Tavares Mendes Varela, 4.º ajudante, de nomeação interina, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — transferido, por conveniência de serviço, da Delegação dos Registos e do Notariado do Tarrafal, para a da Brava.

De 28:

António de Jesus Coelho Monteiro, 4.º ajudante, definitivo, do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — promovido, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 10/82, de 13 de Fevereiro, a 3.º ajudante, continuando colocado no Cartório Notarial da Região de 1.ª classe da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 35.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro de 1985).

De 30:

Salvador Landim de Barros, procurador sub-regional de 3.ª classe, do quadro da Magistratura do Ministério Público — dada por finda a comissão de serviço no cargo de ajudante de procurador regional de Santa Catarina, com efeitos a partir da data da efectiva substituição.

De 1 de Outubro:

José Maria Correia Alves, condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe, interino, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 1985.

## De 4 de Outubro:

António de Jesus Coelho Monteiro, 4.º ajudante, definitivo, do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado concedidos sessenta dias de licença registada, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 1985.

## Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais.

De 19 de Julho de 1985:

Carlos da Silva Veiga — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de Administração, da Direcção-Geral de Saúde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º do artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro de 1985).

De 2 de Agosto:

Maria da Luz do Rosário Lopes, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 1 de Agosto de 1985.

Luís Pedro Figueiredo Soares, auxiliar de administração, da Direcção-Geral de Saúde — concedidos 180 dias de licença registada, com início a partir de 1 de Agosto de 1985.

Maria Senhorinha Silva, auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 2 de Agosto de 1985

De 12:

Jorge Domingos Garcia, escriturário-dactilógrafo do Secretariado Administrativo da Praia — autorizado a beneficiar em Portugal das disposições do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro, por motivo de doença.

Manuel Andrade Sousa — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocado na Unidade Sanitária de Base de Chã de João Vaz, Santo Antão.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Agosto de 1985).

Ana Horta Fernandes, servente do Secretariado Administrativo de S. Vicente — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 18 de Julho de 1985, que é do seguinte teor:

«Incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

De 2 de Setembro:

Filinto Jorge Souto Amado — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de condutor-auto de ligeiros, de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, com colocação na Direcção do PMI/PF, de Santa Catarina.

Evaristo Vieira Fernandes — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de agente sanitário, da Direcção-Geral de Saúde.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de Setembro de 1985).

Alexandrina Pereira Barros, técnica profissional de 1.º nível, de 2.ª classe (enfermeira), de nomeação provisória, da Direcção-Geral de Saúde — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 1985).

De 16:

Maria Conceição dos Santos Andrade, auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Farmácia — exonerada, a seu pedido, das referidas funções, a partir de Maio de 1985.

De 19:

Amélia Suzana Freire Cunha — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, com colocação na Brigada de Luta Contra o Paludismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 12.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Outubro de 1985).

António de Ascensão Ramos Vicente, técnico profissional de 1.º nível, principal, da Direcção-Geral de Saúde — concedida licença ilimitada, a partir de 15 de Novembro de 1985.

Maria Teresa da Fonseca Silva, funcionária do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais — enquadrada nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 125/79.

Isidoro Gomes Rodrigues Tavares, funcionário do Ministério da Educação e Cultura — enquadrado nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei 152/79.

Maria Francisca da Circuncisão Santos, técnica profissional de 1.º nível, de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — concedida 30 dias de licença registada, durante o mês de Outubro de 1985.

Maria Marlene dos Santos Alves Soares de Carvalho, técnica auxiliar de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — concedida 60 dias de licença registada, a partir de 4 de Setembro de 1985.

Antónia Francisca Santos, auxiliar de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — concedida 60 dias de licença registada, a partir de Setembro de 1985.

Manuela Bárbara Soares Gomes, enfermeira da Direcção-Geral de Saúde — concedida 30 dias de licença registada, a partir de 17 de Setembro de 1985.

João Pinto Almeida, director de 3.ª classe, do Jornal «Voz di Povo» — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 22 de Agosto de 1985, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra definitivamente incapaz de exercer a sua profissão».

**De 24:**

Maria Isabel Lopes Martins, auxiliar técnico de RX, de 2.ª classe — transferida, a seu pedido, da Direcção Regional de Saúde de Barlavento, S. Vicente, para o Hospital «Dr. Agostinho Neto», Praia.

**De 25:**

É dada por finda, a comissão de serviço, nas funções de directora do Hospital «Dr. Agostinho Neto», à Dr.ª Francisca Brito Évora Inocêncio, a partir de 25 de Setembro de 1985.

**De 5 de Outubro;**

Victor Anildo Borges Fernandes, filho da servente da Direcção-Geral da Administração de Recursos do Ministério da Defesa Nacional, Eugénia Borges Gonçalves — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Outubro de 1985, que é do seguinte teor:

«Que o examinado necessita ser evacuado com a máxima urgência para o exterior e para um centro especializado em Oftalmologia por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

«Evacuar com a máxima urgência para Portugal».

Obs: Dado a sua menoridade deve ser acompanhado por pessoa de família.

Etelmina de Freitas Vitória Levy, chefe de departamento aposentada, da Direcção-Geral da Administração Interna — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Outubro de 1985, que é do seguinte teor:

«Que a examinada necessita ser evacuada para exterior e para um centro especializado em Neuro-cirurgia para controle e eventual conduta terapêutica».

«Evacuar para Portugal».

Despachos do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

**De 7 de Agosto de 1985:**

João José Soares Spencer, técnico superior de 2.ª classe, do quadro da Direcção-Geral das Obras Públicas — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 21.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 1985).

**De 25 de Setembro:**

João Tolentino de Oliveira Ramos, técnico superior de 2.ª classe do Ministério da Habitação e Obras Públicas — dada por finda, a comissão de serviço na Empresa Estatal EMEC — E.P., a seu pedido, a partir de 26 de Setembro do corrente ano.

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

**De 19 de Abril de 1985:**

Jorge Lopes Wahnnon, funcionário aposentado — denunciado, de acordo com as disposições do Decreto-Lei n.º 1/85, para o fim do prazo, 16 de Junho de 1985, o contrato como 1.º oficial da Direcção-Geral da Administração Interna.

**De 9 de Setembro:**

Armindo de Ascenção Varela Fernandes — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 145.º do orçamento vigente.

**De 25:**

Maria Filomena Fontes Brandão — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafa de 2.ª classe do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 119.º do orçamento vigente, — (Visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Outubro de 1985).

**De 27:**

Francisca Brito Évora Inocêncio, técnica superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — colocada em comissão eventual de serviço, a fim de frequentar um curso de especialização (Oftalmologia), em Portugal, por um período de um ano, com efeitos a partir da data do embarque.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Outubro de 1985).

**De 7 de Outubro:**

Maria Teresa Borges Teixeira Barros, técnica profissional de 1.º nível de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — colocada em comissão eventual de serviço, a fim de frequentar um estágio de Laboratório e Análises Clínicas, por um período de 12 meses, com efeitos a partir da data de embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Outubro de 1985).

Despachos do Camarada Secretário de Estados das Finanças:

**De 14 de Agosto de 1985:**

Filomena Gomes Spencer, Maria Teresa dos Santos Ferreira e Maria Filomena Gomes Moreira, escriturárias-dactilógrafas de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro

auxiliar da Direcção-Geral das Alfândegas — promovidas, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 25 de Julho de 1985.

Maria Odeth Semedo de Oliveira e Maria da Luz Silva Monteiro, escriturárias-dactilógrafas de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro auxiliar da Direcção-Geral das Alfândegas — promovidas, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 26 de Julho de 1985.

Alector da Conceição Lopes da Silva e Júlio José Oliveira, condutores-auto de 3.ª classe, do quadro auxiliar da Direcção-Geral das Alfândegas — promovidos, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 11 de Julho de 1985.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 63.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 1985).

De 20 de Setembro:

Eusébia Lopes de Castro, viúva e representante de 5 filhos menores de Alberto Moreira Fernandes, que foi contínuo contratado do Liceu «Domingos Ramos», falecido no dia 7 de Junho de 1984 — fixada, nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, a pensão de sobrevivência mensal de 608\$50, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1984.

O encargo tem cabimento na verba do capítulo 25.º, artigo 193.º — Pensões de sobrevivência do orçamento para o corrente ano, do Ministério da Economia e das Finanças. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 1 de Outubro de 1985).

António Pedro Cardoso Barreto Semedo, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, provisório — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigos 46.º e 50.º, n.º 1, do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 1985).

Ángela de Fátima Monteiro, adjunto de secretário de Finanças — exonerada, a seu pedido, das referidas funções, a partir de 22 de Agosto findo.

De 25:

Álvaro Roque Andrade de Macedo Amarante, 3.º oficial, interino, da Direcção-Geral de Finanças — confirmada a sua nomeação como proposto do tesoureiro de 2.ª classe da mesma Direcção-Geral, Adriano Sanches de Brito, nos termos do § 1.º do artigo 75.º do Regulamento de Fazenda de 1901.

De 26.

Benvido Correia Fernandes, secretário de Finanças estagiário, da Direcção-Geral de Finanças — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir da data da posse de novas funções no Banco de Cabo Verde.

De 20 de Outubro:

Maria Emília Mendes Lopes, doméstica, na qualidade de mãe e representante do menor Luís Alberto Lopes Fernandes, filho de Alberto Moreira Fernandes, que foi contínuo contratado do Liceu «Domingos Ramos», falecido no dia 7 de Junho de 1984 — fixada, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, a pensão de sobrevivência anual de 663\$60, com efeitos a partir de 1 de Julho.

O encargo tem cabimento na verba do capítulo 25.º, artigo 193.º — Pensões de sobrevivência do orçamento para o corrente ano, do Ministério da Economia e das Finanças.

Despacho do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

De 3 de Setembro de 1985:

Júlio César Alves, oficial aduaneiro, interino, do quadro técnico das Alfândegas de Cabo Verde, em serviço na Alfândega do Mindelo — conta, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
À Administração Colonial Portuguesa:			
Tempo de serviço militar ... ..	1	9	24
De 1 de Fevereiro de 1972 a 4 de Julho de 1975 ... ..	3	5	4
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	1	2	0
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Janeiro de 1984 ... ..	3	6	27
<b>Total ... ..</b>	<b>15</b>	<b>—</b>	<b>4</b>

De 10 de Outubro:

Carlos Barros Frederico, professor do Ensino Primário eventual — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado, até até 31 de Maio de 1985:

A	M	D
10	4	3

Despacho do Camarada Secretário-Geral, por delegação do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 11 de Setembro de 1985:

Carlos Barros Frederico, professor do Ensino Primário — concedido a mudança de escalão correspondente à 2.º nível, de 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 55.º do mesmo diploma ficando com o vencimento correspondente à letra «J», com efeitos a partir de 30 de Julho de 1985.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 1985).

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 27 de Setembro de 1985:

Samuel Baptista Oliveira, agente de 1.ª classe da Polícia Económica Fiscal — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 26 de Setembro de 1985, que é do seguinte teor:

«Encontra-se apto para continuar a exercer as suas actividades profissionais».

Ivete Arlinda da Pascoela Silva Delgado, técnica profissional de 1.º nível, 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 26 de Setembro de 1985, que é do seguinte teor:

«Que a examinada necessita deslocar-se a S. Vicente para realizar exames radiológicos».

De 4 de Outubro:

Maria Aildil Amália Soares de Carvalho, 1.º oficial de nomeação definitiva, da Direcção-Geral da Função Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Outubro de 1985, que é do seguinte teor:

«Que as faltas ao serviço se encontram justificadas de 15 de Maio a 19 de Junho de 1985».

Cláudia Sofia Marques Rodrigues, filha do Procurador-Geral da República, Eduardo Alberto Rodrigues — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Outubro de 1985, que é do seguinte teor:

«Que a examinada não carece de evacuação. Deve continuar a ser seguida na consulta de pediatria».

Despacho do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 27 de Agosto de 1985:

António Isabel Lima, vigilante de 2.º classe, do Secretariado Administrativo de S. Vicente — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 22 de Agosto de 1985, que é do seguinte teor:

«Apto para retomar o serviço. Encontram-se justificadas as faltas dadas até a presente data».

Deliberação do Conselho Deliberativo de S. Vicente:

De 31 de Maio de 1985:

José Espírito Santo Évora — nomeado, nos termos do artigo 63.º, do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de vigilante de 3.ª classe, do Secretariado Administrativo de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 17.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de Outubro de 1985).

#### COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foram designados para fazerem parte do júri do concurso de provas práticas para a categoria de 3.º oficial do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Função Pública, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/85, os seguintes funcionários da mesma Direcção-Geral:

**Presidente:**

José Jorge Lisboa da Costa Santos, director de 2.ª classe

**Vogais:**

Marcelina do Rosário Sequeira, técnica profissional de 1.º nível de 3.º classe.

Maria José Tavares Ortet Baessa, 2.º oficial, interino.

**Secretária:**

Ana Mafalda Gomes Monteiro, técnica auxiliar, de 3.ª classe.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/76, de 15 de Novembro, se comunica que foi designado, pelo Delegado do Governo da Boa Vista, o escriturário dactilógrafo de 2.ª classe, provisório, Alberto Guilherme Freitas Andrade para substituir o Secretario Administrativo Ricardo Lima Santos, durante o período em que este se encontrar de licença disciplinar (30 dias).

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 31.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 1985).

Para os devidos efeitos, comunica-se que os despachos do Camarada Ministro da Justiça datados de 1 de Setembro de 1985 e publicados no *Boletim Oficial* número 38/85, determinando a transferência do Juiz Regional Dr. Arminho Cipriano Maurício (Fogo/Praia) e os termos de comissão dos Magistrados Sub-Regionais, José Maria Ramos, Boaventura José dos Santos e Felisberto Nunes Pinto em Santo Antão e na Praia, respectivamente, produzirão efeitos a partir da data em que aqueles Magistrados forem substituídos nas suas actuais funções.

#### RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 39/85, de 28 de Setembro, folhas n.º 25 do despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural, de 26 de Agosto de 1985, e respeitante a promoção de Maria de Lourdes Martins Duarte, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

Maria de Lourdes Martins Duarte Santos

Deve ler-se:

Maria de Lourdes Martins Duarte.

Ao despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural, de 3 de Setembro do corrente ano, respeitante à promoção de José Henrique Veiga Júnior, técnico superior de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/85, à páginas 624, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

José Henrique Vieira Júnior.

Deve ler-se.

José Henrique Veiga Júnior.

Por ter saído de forma inexacta, o despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 2 de Maio de 1985, relativo à nomeação, interina de Hilarina Nascimento Santos, no cargo de ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, publicado no *Boletim Oficial* n.º 34/85, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

Hilário Nascimento Santos.

Deve ler-se:

Hilarina Nascimento Santos.

Por ter saído de forma inexacta, o despacho do Camarada Ministro da Justiça de 20 de Agosto de 1985, relativo a nomeação, interina de Amândio Barbosa Vicente, no cargo de auxiliar de 3.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais, e Ministério Público, publicado no *Boletim Oficial* n.º 38/85, de 21 de Setembro de 1985, novamente se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

Amândio Barbosa Vicente

Deve ler-se:

Amândio Barbosa Vicente.

Por ter saído de forma inexacta, o despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 1 de Setembro de 1985, referente ao término da comissão de serviço de José Maria Ramos, Procurador Sub-Regional de 2.ª classe, definitivo publicado no *Boletim Oficial* n.º 38/85, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

Com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1985;

Deve ler-se:

Com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1985.

Por ter saído de forma inexacta, o despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais, de 25 de Junho passado, referente à promoção de Amália Vaz Freire Tavares, técnica-auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/85, de 17 de Agosto, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

Com efeitos a partir de 5 de Julho de 1985;

Deve ler-se:

Com efeitos a partir de 5 de Junho de 1985.

Por ter saído de forma inexacta o despacho do Camarada Ministro do Interior, de 30 de Julho de 1985 e respeitante à nomeação de Álvaro Semedo Moreno, no cargo de 3.º oficial, interino, publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/85 de 7 de Setembro, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

...da Direcção-Geral;

Deve ler-se:

... da Direcção-Geral da Administração Interna.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 10 de Outubro de 1985. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

—o—

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção-Geral da Administração Interna

#### DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que por despacho do Camarada Ministro do Interior, de 25 de Setembro do corrente ano, foi aprovada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo do Paul, na sessão ordinária de 13 de Agosto último, que abre um crédito especial no montante de 450 000\$, destinado a reforçar as seguintes dotações de despesas ordinárias do orçamento em execução:

## DESPESAS ORDINÁRIAS

### Capítulo 1.º — Serviços gerais:

#### Despesas correntes

#### Artigo 8.º — Bens duradouros:

N.º 1 — Material de alojamento ... .. 42 160\$00

#### Artigo 9.º — Bens não duradouros:

N.º 1 — Combustíveis e lubrificantes ... .. 67 840\$00

Artigo 10.º — Conservação e aproveitamento de bens ... .. 300 000\$00

#### Artigo 11.º — Despesas gerais de funcionamento:

N.º 3 — Representação... .. 40 000\$00

Soma ... .. 450 000\$00

Para compensação de crédito ora aberto é efectuada a seguinte alteração ao orçamento municipal em execução, representativa da parte do excesso da cobrança sobre a previsão orçamental de 1984 e que se encontra em depósito:

## RECEITAS ORDINÁRIAS

### Capítulo 8.º — Outras receitas correntes:

Artigo 36.º — Saldos orçamentais... .. 450 000\$00

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia, 28 de Setembro de 1985. — Pel'O Director-Geral, Abraão Cabral Semedo Levy.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

#### Direcção-Geral dos Transportes Terrestre

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

##### 1.ª publicação

1. De harmonia com o despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, de 19 de Setembro do corrente ano, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto n.º 54/76, de 29 de Maio, faz-se público que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da segunda publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, está aberto concurso para preenchimento de 9 vagas no contingente de automóveis ligeiros de passageiros de aluguer na praça desta cidade.

2. Os requerimentos dirigidos ao Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, com as assinaturas devidamente reconhecida por Notário, deverão ser entregues na Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e conter os seguintes elementos:

- Nome do requerente;
- Local de nascimento (freguesia e concelho);
- Filiação;
- Residência (local, freguesia e concelho);
- Número da carta de condução e Direcção de Viação que a emitiu;
- Se à data do requerimento explora ou não algum veículo em regime de aluguer;
- Número de agregado familiar (se o tiver) com especificação de grau de parentesco;

3. São condições de preferência na atribuição das licenças;

- Ser condutor profissional;
- Não possuir qualquer licença de aluguer;
- Estar desempregado;
- Maior encargo familiar;

4. Em caso de empate, tomar-se-á em consideração o condutor profissional mais antigo e que tenha o cadastro limpo de infracções e acidentes.

Só serão aceites veículos novos ou com o máximo de um ano de uso e que não tenham sofrido acidentes de viação.

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, na Praia, 24 de Setembro de 1985. — Pelo Director-Geral, Oscar António Barbosa Ribeiro, Director de 1.ª classe.